

**LEI Nº 565/2014**  
**DE 04 DE JULHO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE  
TRATOR AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito do município de Elisiário,  
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 027/2014  
de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a  
abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 80.000,00** (*oitenta mil reais*),  
suplementados se necessário, junto ao setor de Agropecuária e Abastecimento, para  
cobertura na aquisição de Trator Agrícola, bem como sua inclusão na LDO – Lei de  
Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, onde couber, nos termos do que  
segue:

02 EXECUTIVO  
020500 – Setor de Agropecuária e Abastecimento  
20.601.0210.1028.0000 – Aquisição de Trator Agrícola  
44.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 80.000,00

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto  
com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de  
Agricultura e Abastecimento, no montante de **R\$ 80.000,00** (*oitenta mil reais*),  
suplementados com recursos próprios se necessários.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 04 de JULHO de 2014.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO